

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFORMAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021

Com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO**, visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção Corretiva de Grupo Gerador instalado no Prédio anexo da Secretaria Municipal de Governo, localizado na Av. Pedro II, S/Nº - Palácio De La Ravardiére - Centro - São Luís - MA - CEP: 65010-904, a fim de atender as demandas da Secretaria Municipal de Informação e Tecnologia – SEMIT, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**, constante do Processo Administrativo nº 330/0006846/2021-SEMIT.

**EMPRESA:** MINERVA SOLUÇÕES LTDA CNPJ Nº 27.821.317/0001-45;  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 8.698,92 (Oito Mil, Seiscentos e Noventa e Oito Reais e Noventa e Dois Centavos).  
**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE:** 04.126.02292.157 – Investimento e Gerenciamento da Infraestrutura de TI da Prefeitura; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.40; **RECURSOS:** 100 – PRÓRIOS.

Assim, encaminho os autos para elaboração de Extrato de Dispensa de Licitação para publicação na Imprensa Oficial do Município de São Luís.

São Luís, 10 de março de 2021.

  
**DIEGO RAFAEL RODRIGUES PEREIRA**  
Secretário Municipal de Informação e Tecnologia – SEMIT

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N.º 67/2020, DE 27.10.2020. PROCESSO N. 0009549/2021, DE 22.2.2021; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP. **CONTRATADA:** SIQUEIRA ENGENHARIA EIRELI **OBJETO:** 2º ADITIVO AO CONTRATO N.º 67/2020, DE 27.10.2020, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA. **PRAZO:** OS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS/MA FICAM PRORROGADOS POR MAIS 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS, COM INÍCIO NO DIA 4 DE MARÇO E TÉRMINO EM 1º DE AGOSTO DE 2021. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** ART. 57, §1º INCISOS I E II E § 2º DA LEI 8.666/93.

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato de Publicação do 4º termo aditivo; Processo Administrativo nº: 248/2021. Espécie: Concorrência nº 001/2018. Contratante: Câmara Municipal de São Luís, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ nº 05.495.676/0001-17; Contratada: Texto e Arte e Propaganda LTDA (Sofia Comunicação), inscrita no CNPJ sob o nº 03.935.353/0001-71. Objeto: Alteração da cláusula décima terceira (da vigência) do Contrato nº 02/2018/CMSL cujo objeto trata da prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integralmente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa, a compra de mídia e a distribuição de publicidade e ao direito à informação de difundir ideias, princípios, iniciativas ou instituições ou de informar o público em geral, conforme Briefing. Prazo de Vigência: 12(doze) meses. Valor Global: R\$ 5.000.000,00(cinco milhões). Dotação Orçamentária: Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica; Projeto Atividade: 01.031.0408.2258 – Divulgação das Atividades do Legislativo; Fonte de Recursos: 0100- Próprios. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93. Foro: São Luís-MA. Data da Assinatura: 01 de março de 2021. Signatários: Osmar Gomes dos Santos Filho (Presidente) e Sr. Jampierre da Silveira Santos (Contratada).

## COMPANHIA DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS - COLISEU

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Em cumprimento ao artigo 30 do Estatuto Social da Companhia de Limpeza e Serviços Urbanos – COLISEU em Liquidação e artigos 124, 132 e 133 da Lei nº 6.404/76, convocamos para a Assembleia Geral Ordinária que se realizará em 18 de março (quinta-feira) de 2021 às 09:30 em primeira convocação e às 10:00 em segunda convocação, na sede da Companhia situada à Rua União, nº 12, Turu, São Luís, Maranhão, para apreciação e deliberação das seguintes ordens do dia: I – Pauta Ordinária, prestação de contas, demonstrações do resultado e apreciação do parecer do Conselho Fiscal referente ao exercício 2020; II – Relatório da Liquidação.

Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, desde o dia 10 de março de 2021, na sede social da Companhia situada no endereço acima, o documento que trata da convocação da Assembleia Geral Ordinária.

São Luís, 10 de março de 2021.

  
**Patrícia Cunha Cordeiro**  
Liquidante em Exercício

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Em cumprimento ao artigo 27 do Estatuto Social da Companhia de Limpeza e Serviços Urbanos – COLISEU em Liquidação e artigos 121, 210 e 213 da Lei nº 6.404/76, convocamos para a Assembleia Geral Extraordinária que se realizará em 17 de março (quarta-feira) de 2021 às 09:30 em primeira convocação e às 10:00 em segunda convocação, na sede da Companhia situada à Rua União, nº 12, Turu, São Luís, Maranhão, para apreciação e deliberação das seguintes ordens do dia: I – Eleição e Posse do Conselho Fiscal; II – Eleição e Posse da Comissão de Liquidação(Liquidante); III – Prorrogação do prazo da Liquidação; IV- Outros assuntos de Interesse da Empresa. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, desde o dia 10 de março de 2021, na sede social da Companhia situada no endereço acima, o documento que trata da convocação da Assembleia Geral Extraordinária.

São Luís, 10 de março de 2021.

  
**Patrícia Cunha Cordeiro**  
Liquidante em Exercício

## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

PORTARIA Nº 238, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Pensão por Morte, nos termos do art. 40, § 7º, da Constituição Federal/ 88, c/c o art. 15, II, "a", da Lei nº 6.863/2020, à Sra. GENY ROSE CARDOSO COSTA, dependente legal do Ex-Servidor ALDO JOSE DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico Municipal Nível Superior Medicina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

São Luís/MA, 10 de março de 2021.

  
**NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO**  
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município